



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

11/03/2020

Jornal AMP

Página 282

Edição 1966

Karine
Ass. Responsável

LEI Nº 1.966/20

Data 10.03.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19, (LDO) Lei nº 1.917/19, (LOA) Lei nº 1.938/19, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.301,86 (cinquenta mil, trezentos e um reais e oitenta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA	
3.3.90.48.00(1298)-831	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 50.301,86
TOTAL		R\$ 50.301,86

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentária:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA	
3.3.90.36.00(1021)-831	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 50.301,86
TOTAL		R\$ 50.301,86

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de março de 2020.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal